



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de junho de 2020



Série

Número 119

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 228/2020

Autoriza a celebração de 82 contratos de prestação de serviços de avaliação e vistoria “*ad perpetuam rei memoriam*” em cumprimento das decisões judiciais de nomeação de peritos avaliadores, nos termos dos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 276/2020

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, para o cargo de Chefe de Divisão de Análise de Candidaturas, com Licenciatura em Ciências Sociais.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Despacho n.º 228/2020**

A Direção Regional do Património e Informática, no fundacional âmbito das funções que lhe estão cometidas, designadamente as relacionadas com os processos expropriativos, deve adotar instrumentos de gestão que permitam simplificar e agilizar os respetivos procedimentos.

Com esse subido propósito, e de modo a dar cumprimento ao disposto nos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações, torna-se necessário proceder à contratação de peritos da lista oficial para efeitos de avaliação e elaboração dos autos de vistoria “*ad perpetuam rei memoriam*”.

A prestação de serviços de avaliação e vistoria, objeto do presente despacho, é caracterizada pela independência do avaliador, devidamente certificada e titulada através da lista oficial de peritos do Tribunal da Relação de Lisboa, publicitado no sítio eletrónico da Direção-Geral da Administração da Justiça.

O que está em causa é o estrito cumprimento de uma decisão judicial (nomeação do perito avaliador), imposta pelos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações.

A tramitação regular destes procedimentos expropriativos especiais exige e antecipa a prévia formalização dos 82 contratos objeto do presente despacho, e em última instância, a não formalização dos citados contratos poderá colocar em causa o andamento das formalidades do processo expropriativo e, em última instância, a execução das obras de interesse público.

Atento ao exposto e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 6.º, todos da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, da Vice-Presidência do Governo Regional, autoriza-se a celebração de 82 (oitenta e dois) contratos de prestação de serviços de avaliação e vistoria “*ad perpetuam rei memoriam*” em cumprimento das decisões judiciais de nomeação de peritos avaliadores, nos termos dos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações.

A despesa relativa ao ano económico de 2020 (ano económico em curso), no montante de € 95.072,16 (IVA incluído), será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica 43 9 50 02 02, Classificação Económica D.01.01.07.00.00, Projecto:50153.

O presente despacho, tomado na sua integralidade concetual, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, realizada nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto.

Assinada em 5 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Aviso n.º 276/2020

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de

dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 19 de maio de 2020, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermedia de 2.º grau, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.

1- Cargo dirigente a prover: Chefe de Divisão de Análise de Candidaturas.

a) Área de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho e n.º 27/2016/M, de 6 de julho, e no âmbito da missão do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), as previstas no artigo 15.º da Portaria n.º 105/2020, de 31 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 60, de 31 de março de 2020, que aprova os Estatutos do IQ, IP-RAM.

b) Requisitos legais de provimento:

- Licenciatura em Ciências Sociais e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M de 6 de julho, a saber:
- Ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado;
- Reunir 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

c) Perfil pretendido: Experiência profissional técnica na área das atribuições da Divisão de Análise de Candidaturas, previstas no artigo 15.º da Portaria n.º 105/2020, de 31 de março, publicada no JORAM, I Série, N.º 60, de 31 de março de 2020, que aprova os Estatutos do IQ, IP-RAM e experiência profissional em cargos de direção; Orientação para os Resultados; Planeamento e Organização; Liderança e Gestão de Pessoas; Decisão; Conhecimentos Especializados e Experiência; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço e Análise de Informação e Sentido Crítico.

2- Remuneração: A remuneração mensal para o cargo em referência é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública, com aplicação dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

3- Local: Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sito na Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9000-148 Funchal.

4- Apresentação da candidatura: a candidatura ao presente procedimento é efetuada através de

requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e às 17h30, ou remetida pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, e deverá sob pena de exclusão, identificar o presente procedimento concursal.

- 5- Do requerimento de admissão dos candidatos deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (Nome, nacionalidade, data de nascimento, número de Identificação Fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, se tiver);
 - b) Carreira e categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) Identificação do cargo a que se candidata, com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - d) Habilitações Literárias.
- 6- O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do candidato:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participaram, se for o caso;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que

constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

- 7- Procedimento concursal:
 - a) Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP). A escolha será feita em função da avaliação curricular e da entrevista que melhor corresponda ao perfil.
 - b) Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
 - c) O procedimento de seleção é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.
 - d) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dr. Paulo Jorge Duarte Pedro, Diretor de Serviços do Fundo Social Europeu do IQ, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Dr. Manuel Ricardo Faisca Figueira, Diretor da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, do Instituto para o Desenvolvimento Regional, IP-RAM;
- Dra. Ana Sofia Rebelo Andrade de Freitas, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, do IQ, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Eng.º Rafael Bento de Carvalho, Diretor de Serviços Financeiros e Certificação, do IQ, IP-RAM;
- Dr. Mário António Catanho José, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos, Do IQ, IP-RAM.

Instituto para a Qualificação, IP-RAM, 19 de junho de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)